as atividades de formação, didáticas e científicas, com major relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso.

10.1.4. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.21. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de

antecedência à data de realização da prova. 10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.34. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 11.1. Prova Escrita - PESO 1

Itens Avaliados: Pontuação máxima

Domínio do Conteúdo: 5,0

Clareza e Objetividade: 3,0

Organização e Adequação do Texto: 2,0

Total de Pontos: 10.0

A nota final da Prova Escrita será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPE).

11.2. Prova Didática - PESO 2

Itens Avaliados: Pontuação máxima

Plano de aula: 1,0

Domínio do assunto na apresentação: 4,0

Tempo de duração da aula (40 a 60 min): 1,0

Didática utilizada:

- Desembaraço: 1,0
- Técnicas: 1,0 - Recurso: 1.0
- Organização: 1,0b

Total de Pontos: 10.0

A nota final da Prova Didática será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPD)

11.3. Análise de Curriculum Lattes documentado – PESO 1 I. Títulos (Peso 2)

Graduação: Engenharia (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0) Especialização 360 horas (na área: 1,0 / outras áreas: 0,5)

Mestrado (na área: 3,0 / outras áreas: 1,5)

Doutorado (na área: 4,0 / outras áreas: 2,0) Livre-docência (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)

TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

II. Experiência docente como responsável por disciplina (Peso 2)

Graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano) Pós-graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano) Estágio docente (0,5 por ano) TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

III. Publicações na Área (Peso 1)

Livros com ISBN (2,0 autoria / 1,0 coautoria por livro)
Capítulos de livro (1,0 autoria / 0,5 coautoria por capítulo)

Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo se 1º autor / 0,5 por artigo se 2º autor / 0,3 para os demais)

Artigos completos em congressos (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor ou demais)

Resumos em Congressos (0,05 por resumo)

TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

IV. Palestras/Conferências/Seminários Ministrados na Área (Peso 1)

Palestras e conferências (0,5 por palestra) Mesas-redondas (0,5 por mesa redonda)

Minicursos / cursos de curta duração (0,1 por minicurso / curso)

TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

A nota final da Prova de Títulos - Análise de Curriculum Lattes Documentado (NACLD) será obtida da seguinte forma: 1) Soma dos pontos de cada item (algarismo romano) deverá ser

multiplicada pelo respectivo peso; 2) A somatória dos valores obtidos em cada item, já multiplicada

pelos respectivos pesos, deverá ser dividida pelo total de pesos (6); 3) As notas serão normalizadas a partir da pontuação mais elevada

4) Considera-se área: Outros/Engenharia: subárea: Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, subárea: Engenharia Civil-

5) Considera-se a produção dos últimos 5 anos (a partir de 2020) NOTA FINAL

A NOTA FINAL será a média ponderada da média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita; da média das notas atribuídas pelos examinadores da Prova Didática e da nota atribuída pelos examinadores na Análise do Curriculum Lattes Documentado, a saber:

NF = (MPE x 1 + MPD x 2 + NACLD x 1) / 4 sendo:

NF = Nota final

MPE = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita

MPD = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova

NACLD = Nota atribuída pelos examinadores na Análise de Curriculum Lattes Documentado

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.31. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2 maior nota final na prova didática;

12.3.3. maior nota final na prova escrita:

12.3.4 maior nota na prova de títulos

13, DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2

(dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no DOE; 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ı partir da data de sua divulgação no DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho terá duração de 2 (dois) anos contados a partir de sua assinatura, em caráter improrrogável.

14.31. O contrato poderá ser rescindido na hipótese de perda de objeto ou cessado o motivo que lhe autorizou, sem prejuízo de aplicação de cláusula assecuratória.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Ém caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação. 14.81. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o

candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado. 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade

seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE. **15.2.** A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso

15.3. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no DOE.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. O prazo de validade do concurso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação no

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora. **15.9.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no

compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2, a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

1511. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 1550/2025-FCT)

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA PROGRAMA DO CONCURSO

1. Cotas em Desenho Técnico

2. Vistas ortogonais e planificação

Construções geométricas

4. Escala

5. Método Mongeano de Projeção

6. Superfície topográfica

7. Representação de mapas topográficos 8. Representação computacional de dados geográficos

 Introdução às projeções cartográficas: características do sistema de projeção UTM

10. Métodos do mapeamento temático quantitativo

BIBLIOGRAFIA

ALBRECHT, C. F., OLIVEIRA, L. B. Desenho Geométrico. Viçosa: Editora 2015. Disponível https://serieconhecimento.cead.ufv.br/wpcontent/uploads/2015/06/dese nho

geometrico.pdf

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8402: Execução

de caractere para escrita em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT. 3p. CÂMARA, G.; MONTEIRO, A. M.; DAVIS, C. Introdução à Ciência da Geoinformação. INPE. Disponível http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/

DENT, B. D.; TORGUSON, J. S.; HOLDER, T. W. Cartography: Thematic Map Design. 6. ed. Boston: McGraw Hill Higher Education. 2009. 336p.

IBGE. Noções Básicas de Cartografia - Manuais Técnicos de Iciências nº 8, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20- %20RJ/ManuaisdeGeociencias/Nocoes%20basicas%20de%20cartografia.p

IANUÁRIO, A. I. Desenho Geométrico, 3, ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 314p.

LONGLEY, P, MAGUIRE, D.J., GOODCHILD, M.F., RHIND, D. Sistemas e ciência da informação geográfica, 3ed, Porto Alegre: Bookman, 2013, 540p.

MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de Textos, 2013, 288p. PRÍNCIPE JUNIOR, A. dos R. Noções de Geometria Descritiva. São

Paulo: Nobel, 1983. 312p. RANGEL, A. P. Projeções cotadas - Desenho Projetivo. Livros Técnicos e

Científicos: LTC, 1979. 229p; Silva, I.; Segantine; P. C. L. Topografia para engenharia: teoria e prática

de geomática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Print. WAGNER, E. Uma introdução às construções geométricas. Rio de IMPA. 2009 Disponível 87p. http://www.obmep.org.br/docs/apostila8.pdf

EDITAL Nº 596/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL № 596/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 424/2025- RUNESP de //10/2025, publicado em 09/10/2025 e com base na Resolução UNESP nº /2025 e Portaria UNESP nº 118/2025, as inscrições do concurso público Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepciona eresse público, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar conhecimento <mark>Geodésia Física, Geodésia Geométrica, Geodésia Celeste e</mark> C<mark>artografia Básica</mark> e na disciplina/conjunto de disciplinas: Topografia I, opografia Aplicada à Arquitetura e Urbanismo, Cartografia, junto ac to de Cartografia da Faculdade de Ciências e Tecni

npus de Presidente Prudente. O contratado exercerá as atividades de docência em cursos duação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo necessidades do Departamento, podendo atender às dimensões de

ensino e extensão universitária 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.026,61, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será te conformidade:

	correspondente a titulação, na seguin			
	Salário	Referência	Titulação	
	R\$ 2.834,62	MS-3.1	Doutorado	
	P\$ 3 379 //3	MS-51	Livro-Docento	

3.379,43 MS-5.1 | Livre-Docente | 1.3 Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento

14. Vale alimentação no valor de R\$ 2.000,02, nos termos da Portaria Unesp nº 10/2022

2. INSCRIÇÕES **2.1**. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) por meio de pix com QR code gerado pelo sistema, no período das 09:00 do dia 22/11/2025 às 17:00 do dia 08/12/2025, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado

- 22. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do
- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 21.
- 24. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- **2.5**. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 31. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, que tenham, no
- mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar. 311. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 31.21. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 31.2.2 os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão
- aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- **31.2.3.** os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 31.24. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp
- 31.25. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- **4.1.2.** comprovante de graduação em curso superior em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
- 4.1.3. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado
- pelo sistema, não é necessário anexar comprovante. 414. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual seiam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam a cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
- 41.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
- **4.2.** No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
- 4.3. Todos os documentos deverão ser anexados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no formato PDF, com limite de 200 MB por arquivo.
- 4.4. Para que a inscrição seja submetida para análise, o candidato deverá confirmar o envio da documentação por meio do dique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI nº 12.782/2007

- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo
- candidato, no ato da inscrição:
- 5.21. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos
- 5.211. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- 5.21.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 5.2.2 quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de

Este documento pode ser verificado pelo código **E.2025.11.19.1.12.1** em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9:00 horas do dia 22/11/2025 às 23:59 horas do dia 26/11/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
- 5.31. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução da taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 27/11/2025, a partir das 9:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando da data de

6. DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de namentação durante a realização da prova escrita
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de ação da prova escrita.
- 6.6. A Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação: 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal nalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
 - 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança
- 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
- 6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
- 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF, com limite de 200 MB por arquivo.
- **7.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a
- adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 8.1. Findo o prazo previsto no item 21, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a ipótese de indeferimento
- 8.11. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, ntamente com as deferidas e não submetidas
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item **81**, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 81.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista

9. COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame nos termos da Portaria Unesp 118/2025.
- 9.2. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova
- 9.3. Os membros da Comissão Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp n^{o} 63/2023.
- 9.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
 - 9.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação

- 9.51. qualquer candidato com inscrição deferida:
- 9.5.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
- 9.5.3. membro da própria Comissão.
- 9.6. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- 9.7. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- 9.8. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.9. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- 9.9.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio:
 - 9.9.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
- 9.9.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha. 9.10. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.4.

 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- **10.1.** O concurso de provas e títulos constará de três fases:
- 10.1.1. prova escrita. de caráter classificatório.
- 10.1.1.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso para a prova escrita, o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta e 180 (cento e oitenta) minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.
- 10.11.2. Durante a consulta o candidato poderá utilizar anotações roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet.
- 10.11.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da comissão examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
- 10.1.1.3. Durante a realização da prova escrita, o candidato somente poderá utilizar como material de apoio as anotações realizadas por ele durante o período de consulta, as quais deverão estar transcritas obrigatoriamente, em folhas fornecidas e rubricadas pelo presidente da
- Comissão Examinadora e entregues junto com a folha de prova. 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; que constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, conforme programa do concurso constante no anexo I deste edital.
- 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório, Julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso.
- 10.14. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.
- 10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das
- 10.21. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser no DOE e divulgado no endereco https://inscricoes.unesp.br. com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
- 10.22. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitacão, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- 10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
- 10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão
- 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as
- 10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
- 10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 11.1. Prova Escrita - PESO 1

Itens Avaliados: Pontuação máxima Domínio do Conteúdo: 5,0 Clareza e Objetividade: 3,0

Organização e Adequação do Texto: 2,0

Total de Pontos: 10,0 A nota final da Prova Escrita será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPE).

11.2. Prova Didática - PESO 2

Itens Avaliados: Pontuação máxima

Plano de aula: 1,0

Domínio do assunto na apresentação: 4,0 Tempo de duração da aula (40 a 60 min): 1,0

Didática utilizada

- Desembaraço: 1,0
- · Técnicas: 1,0
- Recurso: 1,0 Organização: 1.0
- Total de Pontos: 10,0

A nota final da Prova Didática será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPD)

11.3. Análise de Curriculum Lattes documentado – PESO 1

I. Títulos (Peso 2)

- Graduação: Engenharia (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)
- Especialização 360 horas (na área: 1,0 / outras áreas: 0,5)
- Mestrado (na área: 3.0 / outras áreas: 1.5)
- Doutorado (na área: 4,0 / outras áreas: 2,0)
- Livre-docência (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0) TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

II. Experiência docente como responsável por disciplina (Peso 2)

Graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano) Pós-graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano) Estágio docente (0,5 por ano) TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

III. Publicações na Área (Peso 1)

Livros com ISBN (2,0 autoria / 1,0 coautoria por livro) Capítulos de livro (1,0 autoria / 0,5 coautoria por capítulo)

Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo se 1º autor / 0,5 por artigo se 2º autor / 0,3 para os demais)

Artigos completos em congressos (0.25 por artigo se 1º autor / 0.12 por artigo se 2º autor ou demais)

Resumos em Congressos (0,05 por resumo) TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

IV. Palestras/Conferências/Seminários Ministrados na Área (Peso 1)

Palestras e conferências (0,5 por palestra)

Mesas-redondas (0,5 por mesa redonda)

Minicursos / cursos de curta duração (0,1 por minicurso / curso) TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

A nota final da Prova de Títulos - Análise de Curriculum Lattes Documentado (NACLD) será

obtida da seguinte forma

- 1) Soma dos pontos de cada item (algarismo romano) deverá ser multiplicada pelo espectivo peso;
 2) A somatória dos valores obtidos em cada item, já multiplicada
- pelos respectivos pesos, deverá ser dividida pelo total de pesos (6);
- 3) As notas serão normalizadas a partir da pontuação mais elevada (por regra de três)
- 4) Considera-se área: Outros/Engenharia: sub-área: Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, sub-área: Engenharia Civil:
 - 5) Considera-se a produção dos últimos 5 anos (a partir de 2020);

12. Habilitação, Classificação e desempate

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será

estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.31. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2 maior nota final na prova didática;

12.3.3 major nota final na prova escrita:

12.3.4. maior nota na prova de títulos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no DOE

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua divulgação no DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho terá duração de 2 (dois) anos contados a partir de sua assinatura, em caráter improrrogável.

14.3.1. O contrato poderá ser rescindido na hipótese de perda de objeto ou cessado o motivo que lhe autorizou, sem prejuízo de aplicação de cláusula assecuratória.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a

equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

151. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no DOE.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. O prazo de validade do concurso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação no DOE

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; **15.10.2.** a não apresentação da cédula de identidade com visto nte, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 1551/2025-FCT)

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA PROGRAMA DO CONCURSO

- 1. Medidas lineares e de direções: métodos diretos e indiretos Direções horizontais e ângulos verticais

 - 2. Métodos de levantamento planimétrico 3. Métodos de levantamento altimétrico
 - 4. Cálculo de coordenadas planimétricas e altimétricas

5. Estudo de implantação de uma obra: locação, movimentação de

- terra, área e volume, arrimo e talude 6. Sistemas de coordenadas e sistemas de referência
 - Sistemas de projeções cartográficas
 - 8. Generalização cartográfica
- 9. Convenções cartográficas: símbolos cartográficos e textos na cartografia

10 Cartor

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: Execução de levantamento topográfico — Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2021

COMASTRI, I. A.: GRIPP JUNIOR, I. Topografia aplicada - Medicão. divisão e demarcação. Viçosa: UFV, 1980

DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO - DSG. Convenções Cartográficas Catálogo de Símbolos. Manual Técnico - T 34-700, 2a Parte. 2. ed. Brasília: Diretoria de Serviço Geográfico, 2000. 69p. Disponível http://www.geoportal.eb.mil.br/portal/images/PDF/ T 34700 P2.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.

FONSECA, R. S. Elementos de Desenho Topográfico. São Paulo: Mc Graw Hill do Brasil Ltda, 1977, 192p.

GARCIA-TEJERO, F. D. Topografia - general y aplicada. 13. ed. Barcelona: Mundi-Prensa, 1998.

GHILANI, C.D.; WOLF, P.R. Geomática. Tradução: Daniel Vieira; revisão técnica: Alessandro Salles Carvalho. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

LOCH, R. E. N. Cartografia: representação, comunicação e visualização de dados espaciais. Florianópolis: UFSC, 2006. 313p.

MARTINELLI, M. Mapas da Geografia e Cartografia Temática. São Paulo: Editora Contexto. 2003. MARTINELLI, M. Mapas, gráficos e mapas: elabore você mesmo. São Paulo: Oficina de Textos, 2014. 120p

MCCORMAC, J. Topografia. Tradução: Daniel Carneiro da Silva; revisão técnica: Daniel Rodrigues dos Santos, Douglas Corbari Corrêa e Felipe Coutinho Ferreira da Silva. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de cartografia. São Paulo Oficina de Textos, 2013, 288p.

MOURA, A. C. M.; ROCHA, C. H. B. Desmistificando os Aplicativos do MicroStation: Guia Prático para Usuários de Geoprocessamento. Rio de Janeiro: Sermograf, 2001. 355p.

RAMOS, C. S. Visualização cartográfica e cartografia multimídia: conceitos e tecnologias. São Paulo: Edunesp, 2005. 178p.
SILVA, I.; SEGANTINE, P. C. L. Topografia para engenharia: teoria e

prática da geomática. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2015. VEIGA, L.A.K.; ZANETTI, M.A.Z.; FAGGION, P.L. Fundamentos de Topografia. Curitiba: UFPR, 2012. 274p.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

COMUNICADO - CONCURSO EDITAL 167/2025-STGP/IB PROC. 483/2025-IB/CRC

EDITAL Nº 167/2025-STGP/IB - CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

Divisão Técnica Administrativa, do Diretor Biociências, CONVOCA os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital nº 114/2025-STGP/IB, para

(a) Prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas no período de **01 a 03 de dezembro de 2025**, conforme dias e horários abaixo discriminados abaixo, nas dependências da Sala 113 (Andar Superior – Prédio Central do IB) deste Instituto, sito à Av. 24A nº 1515 (Bela Vista) - Rio Claro/SP

(b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, no período de 19/11 a 21/11/2025.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1-Comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 minutos do horário agendado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público;

Cronograma de Provas:

01/12/2025:

01/12/2025.					
Candidato	CPF	Prova Didática			
Ricardo Eleutério dos Anjos	358.328	08h00			
Fabíola Colombani	442.888	09h10			
Monique Araújo de Medeiro Brito	476.184	10h20			
Priscila Carla Cardoso	791.518	11h30			
Rafael Christofoletti	928.488	14h00			
Verônica Lima dos Reis	824.758	15h10			

02/12/2025:					
	Candidato	CPF	Prova de Análise e Arguição		
	Ricardo Eleutério dos Anjos	358.328	08h00		
	Fabíola Colombani	442.888	09h00		
	Monique Araújo de Medeiro Brito	476.184	10h00		
	Priscila Carla Cardoso	791.518	11h00		
	Rafael Christofoletti	928.488	13h30		
	Verônica Lima dos Reis	824.758	14h30		

A Banca Examinadora estará reunida a partir das 15h30 do dia 02/12 e no dia 03/12/2025 e fará a atribuição de notas para a Prova de Títulos para os todos candidatos participantes da 2ª Fase do concurso, conforme critérios descritos no item 12.5 do Edital 114/2025

(Proc. 483/2025-IB/CRC).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL № 149/2025 STGP - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, CONVOCA os candidatos abaixo descritos para as provas do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Dentística I; Dentística II; Dentística III; Oclusão e Escultura Dental, objeto do Edital r 128/2025 ICT/CSJC, para provas a serem realizadas no período de **27 a 28 de novembro de 2025**, com início às 08h30min do primeiro e do segundo dia, nas dependências da **Sala C** da Central de Salas de Aula do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 777 - Jardim São Dimas, São José dos

Campos/SP, CEP: 12245-000. Os candidatos deverão se atentar para as seguintes instruções comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seia qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público

Nome dos candidatos - CPF, nº				
Ana Luiza Barbosa Jurema	*****.798-62			
Natalia Cortez Gutierrez	******.128-59			
Mathous Sousa Vitoria	***** 405-80			

(Proc. 455/2025-CSJC)

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

COMUNICADO - CONCURSO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

espacho do Diretor nº 07, de 18/11/2025

PRORROGANDO, por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/11/2025, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Periodontia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia.

(Proc. 463/2024-CSJC)